



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- = DECRETO Nº 1.523 DE 11 DE MAIO DE 1.993 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.596 de 11 de Maio de 1.993 e Lei Municipal nº 1.581 de 02 de abril de 1.993,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 301.000.000,00 (trezentos e um milhões de cruzeiros), destinados a dar cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:-

07.01.08.46.228.162-4.1.1.0

SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS LAZER - GABINETE DO SECRETARIO

09-EDUCAÇÃO E CULTURA

06-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

228-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

1.62-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ VALERIANO COSTA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$. 301.000.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos crédito acima, serão usados recursos de conformidade com o artigo nº. 43 da Lei Federal nº.4.320/64 de igual valor.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Maio de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal